



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6812323** e o código CRC **CC1690C0**.

**Referência:** Processo nº 25000.200696/2018-31

SEI nº 6812323

### III – DISTRIBUIÇÃO DE SOROS ANTIVENENOS AOS ESTADOS:

A produção dos soros tem sido realizada de forma parcial devido à suspensão da produção da Fundação Ezequiel Dias (Funed) para cumprir as normas definidas por meio das Boas Práticas de Fabricação (BPF) exigidas pela Anvisa.

Além disso, nos últimos meses os laboratórios produtores de soros solicitaram reprogramação dos cronogramas de entregas previstos nos contratos vigentes, o que também impacta na distribuição.

Diante disso, os soros antivenenos e, especificamente, o antiescorpionicó são distribuídos conforme análise criteriosa realizada pela Coordenação Geral de Doenças Transmissíveis (CGDT) deste Ministério da Saúde. Considera-se a situação epidemiológica dos acidentes por animais peçonhentos, as ampolas utilizadas em cada Unidade Federativa, bem como os estoques nacional e estaduais de imunobiológicos disponíveis, assim como, o cronograma de entregas a serem realizadas pelos laboratórios produtores.

Dessa maneira, recomenda-se a necessidade do cumprimento dos protocolos de prescrição, a ampla divulgação do uso racional dos antivenenos e a alocação desses imunobiológicos de forma estratégica em áreas de maior risco de acidentes e óbitos. Igualmente, ressalta-se que no intuito de evitar desabastecimento, é importante manter a rede de assistência devidamente preparada para possíveis situações emergenciais de transferências de pacientes e/ou remanejamento desses imunobiológicos de forma oportuna.

### IV - SITUAÇÃO ATUAL DA DISTRIBUIÇÃO DE ANTIVENENOS AO ESTADO DE SÃO PAULO:

A tabela nº 1 apresenta os quantitativos de soros Antiescorpionicó e Antiaracnicó (*Loxosceles, Phoneutria e Tityus*), distribuídos à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (SES/SP) no período de 01/01/2008 a 22/11/2018, utilizados para tratamento de acidentes por escorpiões, também, apresenta o quantitativo de doses aplicadas.

**Tabela nº 1** – Doses distribuídas pelo Ministério da Saúde e doses utilizadas de soros antiescorpionicó e antiaracnicó pelo estado de São Paulo.

Ano	Doses distribuídas	Doses distribuídas	Total	Doses aplicadas	Doses aplicadas	Total
	Soro Antiescorpionicó	Soros Antiaracnicó		Soro Antiescorpionicó	Soros Antiaracnicó	
2017	3.630	2.350	5.980	2.136	1.541	3.677
2018*	3.820	1.230	5.050	734	556	1.290
<b>Total Geral</b>	<b>7450</b>	<b>3580</b>	<b>11.030</b>	<b>2.870</b>	<b>2.097</b>	<b>4.967</b>

**Fonte:** Sistema de Informação em Insumos Estratégicos (SIES) e Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)

\* dados até 22/11/2018, sujeito a alteração.

### V - NORMATIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS:

A Portaria de Consolidação (PRC) nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Capítulo II (Origem: PRT/MS/GM 1.378/2013, Capítulo II), define como responsabilidade:

1. Do ente federal: “o provimento dos imunobiológicos definidos pelo Programa Nacional de Imunizações; (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 6º, XIX, a) ”;

2. Do ente estadual: “a gestão dos estoques estaduais de insumos estratégicos de interesse da Vigilância em Saúde, inclusive o armazenamento e o abastecimento aos municípios, de acordo com as normas vigentes; (Origem: PRT MS/GM 1378/2013, Art. 9º, XVII) ” e

3. Do ente municipal: “ a gestão do estoque municipal de insumos de interesse da Vigilância em Saúde, incluindo o armazenamento e o transporte desses insumos para seus locais de uso, de acordo com as normas

